



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.164, de 30.04.91.

**Altera a redação do Art. 1º, da Lei  
Municipal nº 2.139, de 28.12.90.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º. da Lei Municipal nº 2.139, de 28.12.90, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor Walter Martins Quintão, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Cidadania Honorária, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade".

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de abril de 1991.

  
**Francisco De Filippo**  
Prefeito Municipal